



LEI N° 1910/2012

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BEM PÚBLICO
(2 FIAT/UNO MILLE FIRE E FIAT/MAREA SX)**

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alienar o seguinte bem Público:

- FIAT, MARCA/MODELO UNO MILLE FIRE, ANO/MODELO 2004/2005, PLACA MCM 8815, CHASSI 9BD15802554598675, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR AZUL.
- FIAT, MARCA/MODELO UNO MILLE FIRE, ANO/MODELO 2004/2005, PLACA MDQ 0518, CHASSI 9BD15802554610005, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA.
- FIAT, MARCA/MODELO MAREA SX, ANO/MODELO 2006, PLACA MCY 3474, CHASSI 9BD18521667069294, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR CINZA

Parágrafo único: A presente alienação será realizada mediante Leilão Público, podendo dela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no edital de leilão público.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída por cinco membros, cabendo a referida comissão estipular o preço mínimo do referido bem.

Art. 3º. O produto decorrente da presente alienação, será arrecadado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Peritiba, e registrada em receita orçamentária do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 18 DE ABRIL DE 2012.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

